



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 013-2016

Modalidade: DISPENSA

Objeto: Manutenção Residuais

Data: 29.04.2016

Empresa Vencedora: J.M. WAMBIER e CIA LTDA

CNPJ: 79.104.972/0001-86

Data publicação: _____

Data publicação aviso: 04-05-2016

Data de publicação termo-extrato: 04-05-2016

Data de publicação contrato: _____

Memorando: _____



Câmara Municipal de Carambeí - 2016

Classificação por lote

Processo dispensa 13/2016



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
100759-9	J.M. WAMBIER & CIA LTDA	Habilitado	3.500,00
100762-9	REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	Habilitado	3.846,00
427-8	HNEDA E HNEDA LTDA	Habilitado	4.100,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Carambeí, 22 de abril de 2016.

Memorando 027/2016 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em manutenção e aquisição de persianas

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência , autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em manutenção e aquisição de persianas, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



Carambeí, 22 de abril de 2016.

Memorando 027/2016 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em manutenção e aquisição de persianas

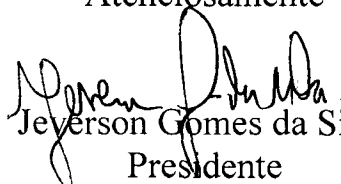
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em manutenção e aquisição de persianas, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeyerson Gomes da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



Carambeí, 22 de abril de 2016.

Memorando 027-B/2016 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em manutenção e aquisição de persianas

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

J.M.Wambier & Cia Ltda | Cnpj: 79.104.972/0001-86 | IE: 90431839-63

30 anos de tradição, requinte e qualidade!

Ponta Grossa, 22 de Abril de 2016

A
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
A/C Rosmar
Rosmar.oliveira@yahoo.com.br

REF.: ORCAMENTO

Manutenção/Limpeza de 030 Persianas Vertical em Tecido *cod. 316*

Valor : R\$ 2.290,00

Serv. = 2.290,00

Manutenção/Limpeza de 014 Persianas Horizontal em Alumínio 25mm.

Valor: R\$ 680,00

Confecção de 02 Persianas Vertical em Tecido Poliester Creme *cod 317*

Medidas: 1.80x2.25
1.70x2.30

Valor: R\$ 450,00

Confecção de 02 Bando em Alumínio *cod 318*

Medidas: 1.80 ml
1.70 ml.

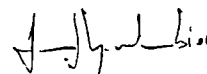
Valor R\$ 80,00

Mat = 530,00

Valor Total R\$ 3.500,00

Entrega: 12 dias úteis

Pagamento A Vista



J.M. WAMBIER & CIA LTDA



J. M. WAMBIER & CIA LTDA.ME
CNPJ Nº 79.104.972/0001-86

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

100754-2
1 JOCELEY MAIA WAMBIER, nacionalidade brasileiro, natural de Ponta Grossa Pr, divorciado judicialmente, de maior, data de nascimento 31/03/1959, profissão do comercio, portador do CPF nº 339.119.839-72 , documento de Identidade RG nº 3.531.091-6/PR, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Padre João Lux nº 897 Bairro Centro, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Cep nº 84010-040 e,

100758-1
2. SANDRO WAMBIER, nacionalidade brasileiro, natural de Ponta Grossa Pr. , de maior, casado, regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/07/1985, profissão do comercio, portador do CPF nº 053.185.599-64 . documento de Identidade Civil RG. nº 9.433.801-8/PR. Expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Padre João Lux nº 897 Fundos Bairro Centro, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná Cep nº 84010-040, únicos sócios, da Empresa J. M. WAMBIER & CIA LTDA ME, com sede e foro em Ponta Grossa Pr., sito a Rua Dr. Paula Xavier nº 168 Bairro Centro CEP nº 84010-430 inscrito no CNPJ Nº 79.104.972/0001-86, com o Contrato Social Original, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120073330-7 em sessão de 27/01/1986, Primeira Alteração Contratual registrado sob nº 40557.7 em sessão de 08/07/1988, e Segunda Alteração Contratual registrado sob nº 20080158226 em sessão de 30/01/2008, e Terceira Alteração Contratual registrado sob nº 20083313044 em sessão de 06/08/2008, resolvem assim alterar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retirada de sócio: Retira-se da sociedade por este ato o sócio SANDRO WAMBIER, anteriormente qualificado, que transfere por venda suas quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Sócia ingressante SARA ROSANE ORQUIZ PRATES nacionalidade brasileira, natural de Cachoeira Sul Rs. . de maior, solteira, data de nascimento 13/08/1967, profissão do comércio, portadora do CPF nº 731.402.959-87 , documento de Identidade Civil RG. nº 9.545.515-8/PR. Expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Padre João Lux nº 897 Bairro Centro, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP 84010-040., dando plena quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas na moeda corrente do Pais pelos sócios neste presente ato, assim subscritas,

J-

[Handwritten signature]



1007587-9

J. M. WAMBIER & CIA LTDA.ME
CNPJ Nº 79.104.972/0001-86

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
CAPITAL		
JOCELEY MAIA WAMBIER	5.000	R\$ 5.000,00
SARA ROSANE ORQUIZ PRATES	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - Alteração de endereço, o endereço que era, Rua Dr. Paula Xavier nº 168, Bairro Centro cidade de Ponta Grossa Pr. Cep 84010-430, fica alterado neste presente ato para **Rua Padre João Lux nº 897 Sala 1, Bairro Centro, cidade de Ponta Grossa Pr. Cep 84010-040**

CLAUSULA QUARTA: Ramo de ATIVIDADE, que era Comércio de persianas, insulfilm arquitetônico, cortinas, box para banheiro, pré-moldados e divisórias, Comércio de toldos, luminosos, Comércio de micro computadores serviços de reparação e manutenção equipamentos de informática e persianas. Neste presente ato passa a ser **Comercio de Persianas e Cortinas, e Serviços, conserto de persianas e Estúdio fotográficos de eventos**

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOCELEY MAIA WAMBIER**, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI: 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art. 1.011. # 1º . CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057,CC/2002).

J.



J. M. WAMBIER & CIA LTDA.ME
CNPJ Nº 79.104.972/0001-86

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,CC/2002).

CLAUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA:- Permanecem inalteradas as demais Clausulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente instrumento particular de Alteração Contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - Fica eleito o foro de Ponta Grossa , Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E Por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilos em todos os seus termos.

PONTA GROSSA 04 DE JUNHO DE 2013.

aa) *J. Mambier* JOCELEY MAIA WAMBIER aa) *S. Wambier* SANDRO WAMBIER

aa) *S. Orquiz Prates*
SARA ROSANE ORQUIZ PRATES

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2013 SOB NÚMERO: 20133685276 Protocolo: 13/368527-6, DE 26/06/2013	
	Empresa: 41 2 0073330 7 J M WAMBIER & CIA LTDA - ME	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J M WAMBIER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.104.972/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:43:43 do dia 22/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2016.

Código de controle da certidão: **40FD.C7FF.8040.CDFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79104972/0001-86

Razão Social: J M WAMBIER E CIA LTDA ME

Endereço: R AVIADOR PAULA XAVIER 168 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA /
PR / 84010-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

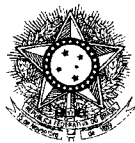
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2016 a 18/05/2016

Certificação Número: 2016041901324059291773

Informação obtida em 22/04/2016, às 10:50:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M WAMBIER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.104.972/0001-86

Certidão n°: 39515306/2016

Expedição: 22/04/2016, às 10:52:05

Validade: 18/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M WAMBIER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.104.972/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ponta Grossa 12 de Abril de 2016

Orçamento referente a:

- manutenção geral e limpeza de trinta peças de persianas vertical em tecido

Valor: R\$ 2.520,00

- manutenção geral e limpeza de quatorze peças de persianas horizontal

Valor: R\$ 940,00

- 7.96m² de persianas vertical em tecido poliéster – 1.80x2.25 e 1.70x2.30

Valor: R\$ 500,00

- dois bando em alumínio – 1.80 e 1.70

Valor: R\$ 140,00

Valor total do orçamento: R\$ 4.100,00

Validade do orçamento: 60 dias

Prazo de entrega: a combinar

C = 3.160,00
M = 640,00

Para quaisquer dúvidas ou maiores esclarecimentos, nos colocamos a disposição.

02.598.526/0001-40

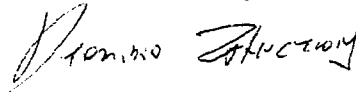
HNEDA & HNEDA LTDA

Rua Bento Ribeiro, 2185

84071-100 - Ponta Grossa - PR

Atenciosamente

Deonísio Zaterczony





Hneda & Hneda Ltda **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CNPJ: 02.598.526/0001-40

Terceira Alteração Contratual



100755-6
Irenar Hneda, brasileiro, solteiro, nascido em 30/Jan/1977, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Maurício de Nassau n° 2522 - Madureira, CEP: 84071-080, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.301.438-9 SSP/Pr e inscrito no CPF sob n° 020.289.749-40 e João Hneda, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Maurício de Nassau n°1309 - Madureira, CEP 84070-330, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.301.434-6 SSP/Pr e inscrito no CPF sob n° 024.884.839-90, únicos sócios da Hneda & Hneda Ltda ME, com sede e foro à Rua Maurício de Nassau n° 1309 - Madureira, em Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84070-330, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n°41203924707 sessão de 17/06/1998, e inscrita no CNPJ sob n° 02.598.526/0001-40, resolvem promover alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

100756-4

Cláusula Primeira: A sede e foro passará à Rua Bento Ribeiro n° 2185 - Palmeirinha, em Ponta Grossa, Paraná, CEP:84071-100.

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n° 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tido societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de Hneda & Hneda Ltda. ME, com sede e foro à Rua Bento Ribeiro n° 2185 Palmeirinha, CEP: 84071-100, em Ponta Grossa, Paraná e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei n° 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



Handwritten signature and initials.

Hneda & Hneda Ltda

CNPJ: 02.598.526/0001-40

Terceira Alteração Contratual



Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), divididos em 100 quotas de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) cada, integralizadas em moeda corrente do País, sendo a responsabilidade dos sócios restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, distribuídas da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	R\$
Irenar Hneda	99	2.475,00
João Hneda	1	25,00
Total	100	2.500,00

Cláusula Terceira: O objeto é Comércio de divisórias, forros, pvc, pisos e cortinas, e prestação de serviços na colocação de cortinas, divisórias, forros, pvc e pisos.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade cabe ao sócio **Irenar Hneda**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

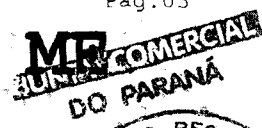
Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





Hneda & Hneda Ltda

CNPJ: 02.598.526/0001-40



Terceira Alteração Contratual



Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: O administrador e o sócio declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

Cláusula Décima Terceira: Declaram para os fins do artigo 5º da Lei nº 9.841/99, que:

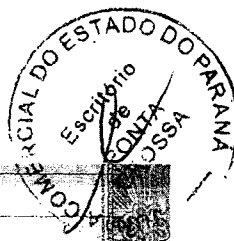
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.


E por estarem de acordo firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 17 de Maio de 2006.

Irenar Hneda

João Hneda




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/06/2006
 SOB NÚMERO: 20061847429
 Protocolo: 06/184742-9
 Empresa: 41 2.0392470-7
 HNEDA & HNEDA LTDA - ME
 0621016

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HNEDA & HNEDA LTDA - ME
CNPJ: 02.598.526/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:20:33 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **96F7.6630.AEFA.1A69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02598526/0001-40
Razão Social: HNEDA E HNEDA LTDA
Nome Fantasia: DIVI SUL
Endereço: RUA MAURICIO DE NASSAU 1309 / MADUREIRA / PONTA GROSSA / PR / 84070-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041112472776587499

Informação obtida em 12/04/2016, às 15:32:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HNEDA & HNEDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.598.526/0001-40

Certidão n°: 34672945/2016

Expedição: 12/04/2016, às 15:33:11

Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HNEDA & HNEDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.598.526/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

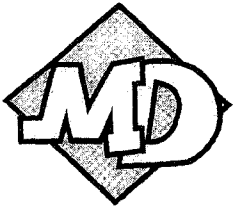
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MENDES DECORAÇÕES

REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.126.540/0001-03

Insc. Est.: 90529822-40

Nº 90



Fone:
(42) 3239-1031
(42) 9961-0547

Persianas, Box para Banheiro, Divisória, Forro de PVC, Carpetes,
Piso de Madeira, Vidro Temperado, Cortinas
Conserto e Lavagem de Persianas.

Orçamento

Pedido

Rua Nicolau Kluppel Neto, 1027 - CEP 84061.000 - Santa Paula - Ponta Grossa - PR

Cliente: Câmara Municipal de Carambeí
Endereço: _____ N° _____ Bairro: Centro
Próximo: Rosmar, Oliveira do Prado, com 67 CEP: _____
Cidade: Carambeí Fone: 32311668 data 08/04/2016
CNPJ: _____ Inscr. Est.: _____

FORMA DE PAGAMENTO

Dinheiro Cheque Emitente: _____ Banco: _____ Agência: _____ Cheque(s) N°(s): _____

Conta Corrente n°: _____ Praça: _____ Cartão de Crédito Nome: AK 57 Rosmar

Quant.	Unid.	Código	Descrição dos Produtos	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
30			manutenções e limpeza persiana vertical	85,00	2550,00
14			manutenções e limpeza persianas horizontal	50,00	700,00
02			persianas vertical poliester tamanho med: 180x225 + 170x230		496,00
02			bando alumínio - med 180 + 170		100,00
					<u>3846,00</u>

Data Entrega: ____/____/____ Data Coletação: ____/____/____ CONFERÊNCIA Data: ____/____/____ Visto: _____ **TOTAL GERAL R\$** _____

Recibo N°: _____ Valor R\$ _____ Vendedor: Rosmar CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: avista R\$ _____

CREDIÁRIO FATURAMENTO APROVAÇÃO: _____ Data: ____/____/____ Nota Fiscal N° _____ Data Emissão: ____/____/____ R\$ _____

OBSERVAÇÃO: _____ R\$ _____
_____ R\$ _____
_____ R\$ _____
_____ R\$ _____

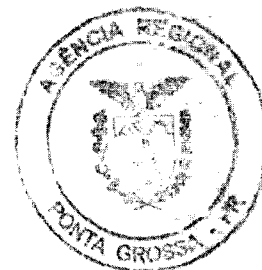
AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE PEDIDO DE ORÇAMENTO.

Data: ____/____/20____

Ass. Cliente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
DO PARANÁ



REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA

C.N.P.J. NR.

CONTRATO SOCIAL 100760-2

RENATO FERREIRA MENDES, brasileiro, nascido em 20 de setembro de 1958, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Pr., a rua Cinamomo, 558 bairro Santa Paula - CEP 84061-320, portador da Carteira de Identidade Civil NR RG 2.034.662-0 - SSP. Pr., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob NR. 600.201.309-10; e **EVERTON DA ROCHA MENDES**, brasileiro, nascido em 19 de março de 1988, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Pr., a rua Cinamomo, 558 CEP 84061-320, portador da Carteira de Identidade Civil NR. RG 8.329.134-6-SSP. Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob NR. 060.644.339-81, constituem uma sociedade simples limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome **REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA**, com sede e foro na comarca de Ponta Grossa-PR, a Av. Nicolau Kluppel Neto, 1.027 bairro Santa Paula CEP 84.061-280, e será regida por este Contrato Social, pelos Artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria:

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente e legal do país, dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	cotas	%	capital em R\$
RENATO FERREIRA MENDES	9.700	97,00	9.700,00
EVERTON DA ROCHA MENDES	300	3,00	300,00
TOTAIS	10.000	100,00	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade será o comércio de cortinas, persianas, carpets, box, divisórias e artigos para decorações e prestação de serviços: colocação de cortinas, persianas, divisórias e box p/ banheiro.

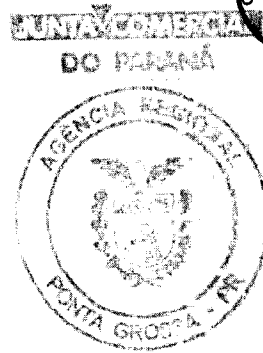
CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 17 de maio de 2010.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RENATO FERREIRA MENDES**, com poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.



REUNIDAS - COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

fls. 02

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara as atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificando balanço especialmente levantado.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, atribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios.

Paragrafo Primeiro: A reunião de sócios será realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Paragrafo Segundo: A convocação para reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10(dez) dias de antecedência.

Paragrafo Terceiro: Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30(trinta) dias antes da data da reunião, copia das demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

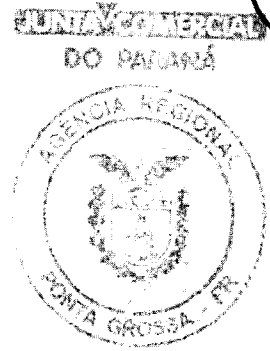
Paragrafo Quarto: As deliberações serão aprovadas por 2/3 do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fê publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa estado do Parana, mesmo que privilegiado, para o julgamento de eventuais duvidas oriundas do presente instrumento.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA**, estabelecida na AV. NICOLAU KLUPPEL NETO, 1027, SANTA PAULA, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.061-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PONTA GROSSA - PR, 17 de Maio de 2010

Renato
Socio: RENATO FERREIRA MENDES

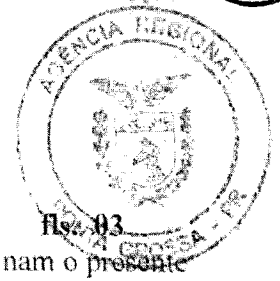
Everton
Socio: EVERTON DA ROCHA MENDES

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

DEFERIDO EM 16 JUN 2010

Empresa de registro:
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2010
SOB NÚMERO: 20105833975
Protocolo: 10/583397-5, DE 21/05/2010
Empresa: 41 2 0679183 0
REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL





**REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

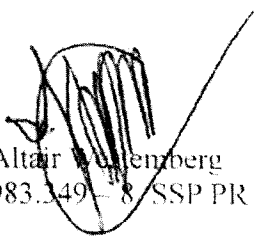
E, por assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando - se por si e por seus herdeiros ou sucessores ao seu fiel cumprimento.

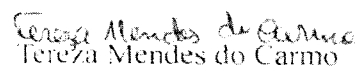
Ponta Grossa, 17 de maio de 2010


RENATO FERREIRA MENDES


EVERTON DA ROCHA MENDES

TESTEMUNHAS


José Altair W. W.emberg
RG. 983.349-8 - SSP PR


Tereza Mendes do Carmo
RG. 4.827.443-9 -SSP.PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2010
SOB NÚMERO: 41206791830
Protocolo: 10/583396-7, DE 21/05/2010

REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE
DECORAÇÕES LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA - ME
CNPJ: 12.126.540/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:46:09 do dia 13/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2016.

Código de controle da certidão: **8286.3118.A85C.3C09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12126540/0001-03
Razão Social: REUNIDAS COM DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA
Nome Fantasia: MENDES DECORACOES
Endereço: AV NICOLAU KLUPPEL NETO 1027 SALA / SANTA PAULA /
PONTA GROSSA / PR / 84061-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

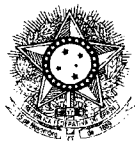
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2016 a 11/05/2016

Certificação Número: 2016041202273197462389

Informação obtida em 22/04/2016, às 10:55:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.126.540/0001-03

Certidão nº: 39516666/2016

Expedição: 22/04/2016, às 10:55:44

Validade: 18/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.126.540/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

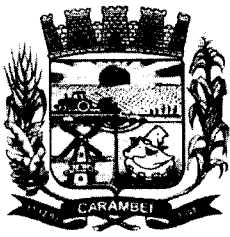
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 25 de abril de 2016

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	046/2016
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Manutenção e aquisição de persianas
ESTIMATIVA DE VALORES	VALOR Valor mínimo: R\$ 3.500,00 Valor máximo: R\$ 4.100,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.20.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 4.4.90.52.51.00 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 228.135,05 R\$ 158.290,00
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 19/2016

Termo de Referência



Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
19	Contratação de Serviço	MEM027/2016	22/04/2016	3
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
100238-4	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	39/2016		
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
1	Câmara Municipal	MEDIANTE APRESENTACA		
Órgão			Prazo	
Código	Nome	Forma		
01	Legislativo Municipal	12 Dias		
Entrega				
Local				
CARAMBEI				

Descrição:

MANUTENCAO E LIMPEZA DE 30 PERSIANAS POLIESTER VERTICAL E 14 PERSIANAS HORIZONTAL ALUMINIO 25 MM - AQUISICAO DE 02 PERSIANAS POLIESTER CREME 1,80 X 2,25 E 1,70 X 2,30 E 02 BANDOS ALUMINIO 1,80 ML E 0 ML

Justificativa:

ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000316	MANUTENCAO E LIMPEZA DE PERSIANAS	UN	1,00	3.460,00	3.460,00
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.20.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		3.460,00
	Do Exercício				
000317	PERSIANAS VERTICAL POLIESTER CREME	UN	2,00	250,00	500,00
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	4.4.90.52.51.00 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS				
00070	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2,00		500,00
	Do Exercício				
000318	BANDO EM ALUMINIO	UN	2,00	70,00	140,00
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	4.4.90.52.51.00 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS				
00070	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2,00		140,00
	Do Exercício				
				TOTAL	4.100,00
				TOTAL GERAL	4.100,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001		4.100,00
Cod 00060	Fonte 00001 G.Fonte E	3.460,00
Cod 00070	Fonte 00001 G.Fonte E	640,00

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



Carambeí, 25 de abril de 2016.

Memorando 027-C/2016 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em manutenção e aquisição de persianas

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 082/2016

Interessado: Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Manutenção e aquisição de persianas

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

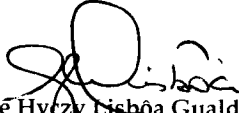
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de aquisição de persianas e manutenção das persianas já existentes, para uma melhor conservação, cujos valores são inferiores à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 25 de abril de 2016.


Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 26 de abril de 2016.

Memorando 027-B/2016 – Presidente

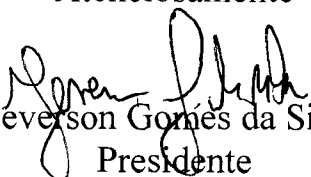
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em manutenção e aquisição de persianas

Senhora Contadora

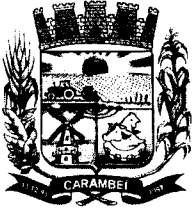
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeverson Gomes da Silva
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2016**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Manutencao, limpeza e confeccao de persianas

EMPRESA: J.M. WAMBIER & CIA LTDA

C.N.P.J.: 79.104.972/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

4.4.90.52.00.00

DATA: 29/04/2016

Jeyerson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2016**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Manutenção, limpeza e confecção de persianas

EMPRESA: J.M. WAMBIER & CIA LTDA

C.N.P.J.: 79.104.972/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

4.4.90.52.00.00

DATA: 29/04/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2016

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **7/2016**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: CONCERTO ROCADEIRA FS80 STIHL

EMPRESA: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA

C.N.P.J.: 00.088.597/0001-78

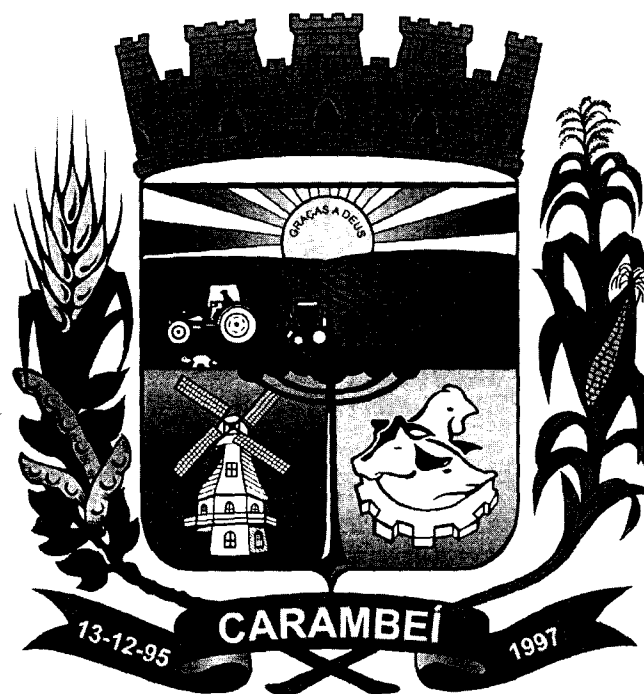
VALOR GLOBAL: R\$ 493,60

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

3.3.90.39.20.00

DATA: 29/04/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

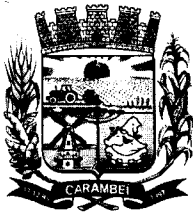


Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, gn=Marcos Roberto Moreira, o=Brazil, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí
e=marcos@arambeí.pr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2016-05-02 17:25:03-00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 19/2016

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa J.M. WAMBIER & CIA LTDA 79.104.972/0001-86, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: J.M. WAMBIER & CIA LTDA, empresa privada, com sede RUA PADRE JOAO LUX, 897 SL 1 - CEP: 84010040 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 79.104.972/0001-86, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 30 PERSIANAS POLIESTER VERTICAL E 14 PERSIANAS HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25MM - AQUISIÇÃO DE 02 PERSIANAS POLIESTER CREME 1,80X2,25 E 1,70X2,30 E 02 BANDOS EM ALUMÍNIO 1,80MX1,70M** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 13/2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	316	MANUTENCAO E LIMPEZA DE PERSIANAS	UN	1,00	2.970,00	2.970,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	317	PERSIANAS VERTICAL POLIESTER CREME	UN	2,00	225,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	318	BANDO EM ALUMINIO	UN	2,00	40,00	80,00
TOTAL							3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 3.500,00 Três Mil e Quinhentos Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 13/2016, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
70	01.001.01.031.0101.2001	1	4.4.90.52.51.00	Do Exercício

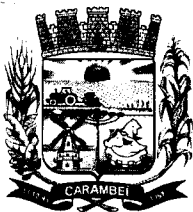
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 13/2016, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 04/05/2016 até 18/05/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

controlar os encargos sociais e tributários.

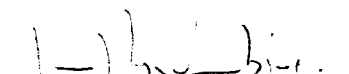
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 04/05/2016.

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí
Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA

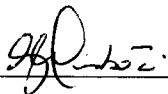

J.M. WAMBIER & CIA LTDA
79.104.972/0001-86
Representante Legal

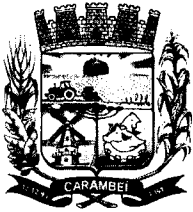
Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº

Visto do Jurídico: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 13/2016

Contrato n°: 19/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: J.M. WAMBIER & CIA LTDA

CNPJ: 79.104.972/0001-86


Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 30 PERSIANAS POLIESTER VERTICAL E 14 PERSIANAS HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25MM - AQUISIÇÃO DE 02 PERSIANAS POLIESTER CREME 1,80X2,25 E 1,70X2,30 E 02 BANDOS EM ALUMINIO 1,80MX1,70M

Valor: R\$ 3.500,00

Dotação: 3.3.90.39.20.00, 4.4.90.52.51.00

Data: 04/05/2016


Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



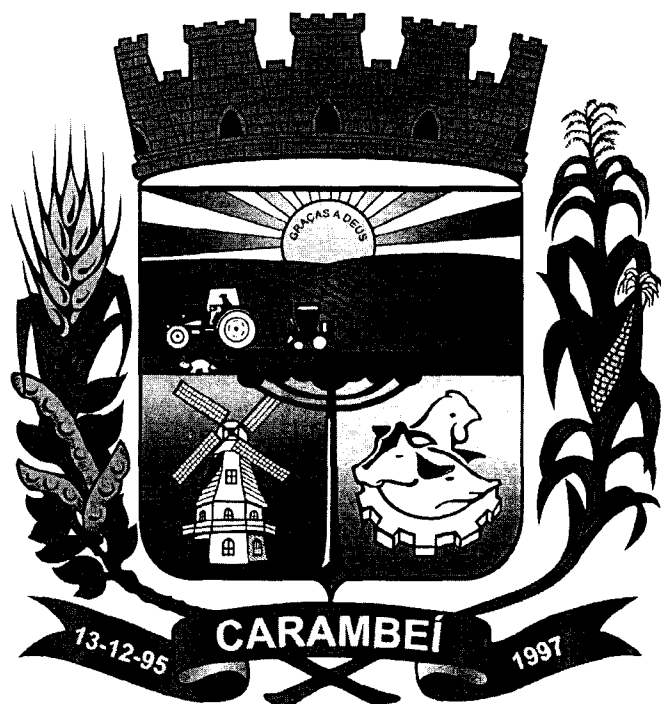
EXTRATO DE TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO Nº 100/2016

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 18/2016 originada do Processo de Solicitação nº. 100/2016 para contratação de fundação ou instituição de ensino superior especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de concurso público para provimento dos cargos de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(40 horas) e PROFESSOR(20 horas), em favor da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, inscrita no CNPJ nº. 03.757.610/0001-22, no valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e com fulcro no Art. 24, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambeí, 20 de Abril de 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2016

Contrato nº: 19/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: J.M. WAMBIER & CIA LTDA
CNPJ: 79.104.972/0001-86
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 30 PERSIANAS POLIESTER VERTICAL E 14 PERSIANAS HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25MM - AQUISIÇÃO DE 02 PERSIANAS POLIESTER CREME 1,80X2,25 E 1,70X2,30 E 02 BANDOS EM ALUMINIO 1,80MX1,70M
Valor: R\$ 3.500,00
Dotação: 3.3.90.39.20.00, 4.4.90.52.51.00
Data: 04/05/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2016

Contrato nº: 20/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 00.088.597/0001-78
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: CONCERTO ROCADORA FS80 STIHL
Valor: R\$ 493,60
Dotação: 3.3.90.39.20.00
Data: 04/05/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Marcos Roberto Moreira, ou=Brazil, ou=BR, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, email=asscom@carambeí.pr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2016-05-04 17:19:03-00





Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
127		13/2016	41/2016	29/04/2016	06/05/2016	3

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência: 144 - 19-1/2016		04/05/2016	18/05/2016	

Solicitante

Código Nome
100238 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fornecedor

100759-9 J.M. WAMBIER & CIA LTDA
Tel: E-Mail:

Local

Código Nome
1 Câmara Municipal

Tipo do empenho

1 - Ordinário

Órgão

Código Nome
01 Legislativo Municipal

Pagamento

Forma
A VISTA

Entrega

Local
CARAMBEÍ

Prazo
12 Dias

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Produto					
316	MANUTENCAO E LIMPEZA DE PERSIANAS	UN	1,00	2.970,00	2.970,00
	Solicitação: 19/2016 Processo: 39/2016				
	Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:				
317	PERSIANAS VERTICAL POLIESTER CREME	UN	2,00	225,00	450,00
	Solicitação: 19/2016 Processo: 39/2016				
	Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 002 Marca:				
318	BANDO EM ALUMINIO	UN	2,00	40,00	80,00
	Solicitação: 19/2016 Processo: 39/2016				
	Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 003 Marca:				
				TOTAL	3.500,00
				TOTAL GERAL	3.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	3.500,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	2.970,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte: E	530,00

IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
20	Ordinário	06/05/2016	127/2016
Forma de pagamento			
A VISTA			

Licitação				Contrato			
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	13/2016	Normal	41	29/04/2016	192016	19/2016	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor				79.104.972/0001-86
J.M. WAMBIER & CIA LTDA				Bairro
Endereço				
RUA PADRE JOAO LUX, 897 - SL 1				
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Ponta Grossa/PR	84010-040	100759-9		

Certidões		Certidão	Validade
Documento		2016041901324059291773	18/05/2016
FGTS		40FD.C7FF.8040.CDFF	19/10/2016
INSS E RECETA FEDERAL TRABALHISTA		39515306/2016	18/10/2016

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.970,00

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
316	MANUTENCAO E LIMPEZA DE PERSIANAS	UN	1,00	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00	

 IRES REGINA GAUDENCIO
 Emissor



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
21	Ordinário	06/05/2016	127/2016
Forma de pagamento			
A VISTA			


Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	13/2016	Normal	41	29/04/2016	192016	19/2016	

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor	J.M. WAMBIER & CIA LTDA	79.104.972/0001-86
Endereço	RUA PADRE JOAO LUX, 897 - SL 1	Bairro
Cidade/UF	Ponta Grossa/PR	FAX
CEP	84010-040	Matricula
		100759-9
		Fone

Certidões		Certidão	Validade
Documento	FGTS	2016041901324059291773	18/05/2016
	INSS E RECEITA FEDERAL	40FD.C7FF.8040.CDFF	19/10/2016
	TRABALHISTA	39515306/2016	18/10/2016

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001	Atividades do Legislativo Municipal	
4.4.90.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	
70	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 530,00

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
317	PERSIANAS VERTICAL POLIESTER CREME	UN	2,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00	
318	BANDO EM ALUMINIO	UN	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	



 IRES REGINA GAUDENCIO
 Emissor